

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL Nº 005/2017

O Município de Nonoai, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que, no período de 14 a 16 de fevereiro em curso, em dias úteis, no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, no horário normal de expediente, estarão abertas inscrições para preenchimento de vagas e vagas reservas para a contratação emergencial do Cargo de Orientador Social.

O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do município.

Nonoai, 13 de fevereiro de 2017

Edilson Pompeu da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº005/2017**

Abre inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial conforme a necessidade da Secretaria da Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados que no período de 14 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017, em dias úteis, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no horário normal de expediente, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas e vagas reservas, para possíveis contratações emergenciais junto ao Serviço Público Municipal, observado as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente.

1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1 - Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.

1.2 - Esta Seleção Emergencial destina-se a contratação emergencial e banco de reserva ao cargos relacionados, o qual poderá ser contratado emergencialmente conforme as necessidades da Administração Municipal. As contratações serão de acordo com as disposições da seguinte legislação Municipal – Lei Municipal nº 3.183/2017 de 08 de fevereiro de 2017. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguinte atividade:

Cargo	Nº de vagas
Orientador Social	04 Vagas + 02 vagas reservas

1.3 – As contratações serão para atendimento das necessidades junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362-1270 - Cep: 99.600-000 –
Nonoai – RS
Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: prefnonoaieng@terra.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

1.4 – As contratações dos candidatos selecionados, será também para reserva e dar-se-á de acordo com a necessidade e autorização específica.

1.5- A comissão que gerenciará o Processo Seletivo, coordenará as inscrições, classificações e a divulgação dos resultados será indicada através de Portaria do Prefeito Municipal.

1.6 - Os recursos serão dirigidos à Comissão que gerenciará o Processo Seletivo.

1.7 - Será de inteira responsabilidade da Secretaria de Administração e Recursos Humanos a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo.

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

2.1 - As especificações e as exigências para o cargo, número de vagas, remuneração e demais exigências para inscrição, são as seguintes:

- Quatro(a) orientadores sociais, com carga horária de 20 horas semanais e salário mensal de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais), grau de instrução Ensino Médio Completo ou Ensino Superior completo ou incompleto de Licenciatura em Pedagogia, com as seguintes atribuições:

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** executar atividades específica de assistência a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos individualmente ou em grupos, além do planejamento, coordenação, supervisão, execução, aconselhamento e acompanhamento relativo às atividades de orientação social no âmbito da rede municipal de assistência social.

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do CRAS de todas as ações a serem desenvolvidas: mediar e facilitar o processo de socialização do jovem e a integração dos coletivos sob sua responsabilidade: desenvolver conteúdos e atividades que lhe são atribuídos no Traçado Metodológico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), conforme orientações de referência do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário; participar de atividades com as famílias dos grupos atendidos, bem como auxiliar em seu acompanhamento: atuar como interlocutor junto às escolas, na troca de informações, encarregando-se da articulação interinstitucional do SCFV;

Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362-1270 - Cep: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: prefnonoaieng@terra.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

participar de atividades de capacitação continuada do CRAS; elaborar estudos, pesquisas, análises e pareceres no seu campo profissional.

3 - REGIME JURÍDICO

3.1 - Os classificados neste processo seletivo emergencial, quando contratados serão contribuintes do Regime Geral de Previdência – RGPS.

4 - LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

4.1 - As inscrições serão recebidas entre os dias 14 de FEVEREIRO de 2017 ao dia 16 de FEVEREIRO de 2017, das 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos, pela parte da manhã, e das 13 horas às 17 horas, pela parte da tarde, junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, na Rua Rocha Loires nº 240, telefone (54) 33621944, em Nonoai/RS.

4.2 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação tácita das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato comparecerá pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada nos Anexos, devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por

Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362-1270 - Cep: 99.600-000
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: prefnonoaieng@terra.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, entre outras; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.1.3 Número do CPF.

5.1.4 Prova da quitação das obrigações eleitorais.

5.1.5 Currículo profissional de acordo com presente Edital acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.1.6 Habilitação na respectiva área profissional, com Ensino Médio completo ou Ensino Superior completo ou incompleto de Licenciatura em Pedagogia.

5.1.7 Os documentos poderão ser autenticados, pelo responsável pela inscrição desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo de inscrição fixado no item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, por ordem alfabética crescente.

6.1.1 O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

6.1.2 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciará o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.1.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.



7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo constará de:

- a) Avaliação de Currículo (eliminatório);
- b) Entrevista (classificatório);

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 10 (Dez) pontos.

7.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por Pessoas Jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Orientador Social (*)	0,10 pontos para cada mês de atividade limitando aos últimos 5 anos (2012-2016)	4
Graduação - Curso superior na área de Pedagogia Cursando - Curso superior na área Pedagogia Ensino Médio - Completo	1. Graduação = 1 2. Cursando = 0,5 3. Ensino médio = 0,3	1
Pós Graduação/Especialização/ Mestrado/ Doutorado na área de Pedagogia 01 por item.	1. Especialização = 0,50 2. Mestrado = 1,0 3. Doutorado = 1,5	3



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Cursos, seminários, jornadas, treinamentos, desde que relacionados com a carga de inscrição ou na área da política de assistência social, com a data de início da realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento das inscrições. Máximo 02 por item.**	1. De 8 a 50 horas = 0,2 2. De 51 a 100 horas = 0,3 3. Acima de 100 horas = 0,5 Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 h e 01 mês: 80 h.	2
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE		10

(*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS e/ou declaração do empregador, constando a data de início e término do trabalho.

(**) Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Neste item deverão ser encaminhados apenas 01 (um) título para cada item listado. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados os excedentes de cada item.

8- ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de até 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos

8.2 Os pontos serão totalizados para cada candidato e passará para a próxima etapa, a entrevista, aquele que totalizar na análise do currículo acima de 2,0 pontos.

8.3 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para o candidato apresentar recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

9 - DA ENTREVISTA

9.1 A entrevista e avaliação dos candidatos após análise de currículo e atendendo o item 8.2, serão realizadas pela Comissão seguindo cronograma conforme item (13.13) a partir da 08h, com os seguintes critérios:

Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362-1270 - Cep: 99.600-000 – Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: prefnonoaieng@terra.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

1. - Entrevista para o cargo de Orientador Social, com início às 08h, com valor de 10 pontos.

2. - Para avaliação do candidato ao cargo de Orientador Social, na Entrevista, a Comissão observará os itens seguir:

- a) Apresentação pessoal
- b) Aptidão para o exercício da função
- c) Desenvoltura
- d) Eficiência
- e) Prática
- f) Desempenho
- g) Segurança
- h) Organização

3 - A Entrevista de avaliação é de caráter classificatório, e tem peso de 10 pontos. A nota da Entrevista de cada candidato será obtida a partir da nota atribuída (0-10) para cada critério estabelecido, multiplicado pelo coeficiente 0,125 – o qual é obtido através da divisão do total de pontos da Entrevista pelo número de critérios de avaliação e posteriormente dividido pela nota máxima possível em cada critério. ($10/8/10=0,125$).

4 – O ingresso no local da Entrevista, bem como a realização da mesma, somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição. Caso o candidato esteja impossibilitado da apresentação do documento de identidade que originou a inscrição, deverá apresentar outro documento de identidade oficial, com foto recente acompanhado de registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30(trinta) dias, estando sujeito à identificação especial, compreendendo inclusive coleta de digital em formulário próprio.

5 - O candidato que não comparecer no local indicado para a realização da entrevista, será automaticamente reprovado e excluído do processo seletivo simplificado.

6 - Não será admitido à entrevista o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362-1270 - Cep: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: prefnonoaieng@terra.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

7 - Durante a Entrevista não será permitida nenhuma consulta.

8 – A avaliação será individual.

9.2 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

9.2.1 – Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

9.2.2 – For surpreendido, durante a realização da Entrevista, em comunicação com outro candidato ou terceiros;

9.2.3 – Ausentar-se do local da entrevista, antes de seu término.

10 - ANÁLISE DA ENTREVISTA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 No prazo de até 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder a análise da Entrevista

10.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para o candidato apresentar recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

11 –ORDEM DE SELEÇÃO

11.1 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados, somando-se a pontuação obtida na Entrevista, visto que análise curricular é de caráter eliminatório.

11.2 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, ou primeiros conforme vagas necessárias, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga.

Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362-1270 - Cep: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: prefnonoaieng@terra.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

11.3 - A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.4 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente, sendo que a cada nova necessidade de contratação emergencial a convocação deverá novamente obedecer a ordem de classificação, excetuando-se aqueles que estiverem no exercício de contrato emergencial.

12 - DIVULGAÇÃO

12.1 - A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação no saguão da Prefeitura Municipal (Átrio Municipal), onde normalmente são publicados os atos oficiais do Município, com exceção do Edital de abertura, que seu resumo, será publicado no site do Município.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Terminada a avaliação, serão as notas publicadas através de Edital de Resultados.

13.2 - No prazo estabelecido no cronograma de seleção (item 13.13), poderá o candidato requerer à comissão de seleção, a revisão das notas atribuídas.

13.3 - O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto no prazo estabelecido no cronograma de seleção (item 13.13) e não terá efeito suspensivo.

13.4 - Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

13.5 - Após a publicação dos resultados oficiais, quando da necessidade de contratação emergencial, mediante autorização específica, as mesmas obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

13.6 - A inscrição do candidato implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos deste Edital e a tácita aceitação de todas as condições neles estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial.

13.7 – Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, o critério de desempate será: 1º - Experiência profissional; 2º - Melhor desempenho na entrevista e 3º - Sorteio entre os empatados, com ata e provas testemunhais.

13.8 - Os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrados, serem considerados eliminados desta seleção.

13.9 - Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, este será eliminado, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

13.10 - Este processo seletivo simplificado destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas do cargo Orientador Social da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e que serão preenchidas mediante contratações emergenciais.

13.11 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.12 - Os candidatos ou pretensos candidatos ao Processo Seletivo poderão fazer comunicações ou denúncias diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, de irregularidades, eventualmente ocorridas no Processo Seletivo, em todas as suas fases.

13.13 – O Cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

Atividades	Data/período
Inscrição e Entrega de Títulos (Formulários Anexos)	14 até 16 de fevereiro de 2017
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas	17 de fevereiro de 2017



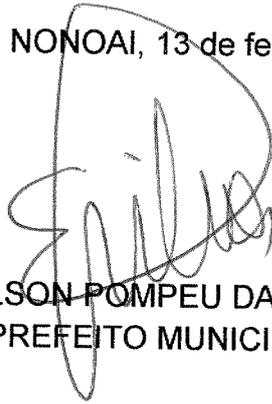
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Prazo de recursos para candidatos com inscrições não homologadas interporem recurso	20 de fevereiro de 2017
Divulgação resultado dos recursos interpostos e do Edital de Homologação das Inscrições	21 de fevereiro de 2017
Edital de resultado de pontuação da análise curricular	22 de fevereiro de 2017
Prazo de recursos para resultado de pontuação da análise curricular	23 de fevereiro de 2017
Divulgação de resultado de pontuação da análise curricular e convocação dos aprovados para a entrevista	24 de fevereiro de 2017
Entrevista com candidatos classificados	02 e 03 março de 2017
Resultado da Etapa Entrevista	06 de março de 2017
Prazo para apresentação de Recursos (Formulário Anexo)	07 de março de 2017
Edital de Julgamento de Recursos	08 de março de 2017
Resultado Final	09 de março de 2017

13.14 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

13.15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante convocação da Comissão de Seleção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 13 de fevereiro de 2017


EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362-1270 - Cep: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: prefnonoaieng@terra.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017

Cargo: Orientador Social

Inscrição nº ____/2017

Nome do Candidato:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL:

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, do município de Nonoai/RS.

Nonoai/RS ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



DESTAQUE AQUI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
005/2017

INSCRIÇÃO Nº ____/2017

Nome do Candidato:

Nonoai/RS: ____/____/____

Assinatura responsável pela inscrição

Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362-1270 - Cep: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: prefnonoaieng@terra.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO 005/2017

PARA: Comissão Organizadora do Processo Seletivo

CANDIDATO: _____

RG Nº _____ Nº. INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

EMPREGO: _____

() CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

() CONTRA RESULTADO ENTREVISTA

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

